



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000
PAULA FREITAS - Estado do Paraná
E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br
www.paulafreitas.pr.gov.br

DECRETO Nº 2518/2021 – de 09 de Fevereiro de 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre a atualização da Unidade Fiscal do Município conforme determina o Art. 422, da Lei n.º 001/2005 de 28 de dezembro de 2005.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Unidade Fiscal do Município – U.F.M., prevista no Código Tributário municipal (Lei n.º 001/2005), é a base de cálculo para a cobrança das Taxas Municipais;

CONSIDERANDO a variação dos índices INPC/IBGE, IPCA/IBJE e Taxa SELIC, acumulado nos últimos doze meses,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o valor da Unidade Fiscal Municipal – UFM, para o valor de R\$ 5,76 (cinco reais e setenta e seis centavos), conforme o Art. 422, IV, da Lei n.º 001/2005 de 28 de dezembro de 2005 (Código Tributário Municipal), para o exercício de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 1764/2017 de 24 de Janeiro de 2017.

Paço Municipal, 09 de Fevereiro de 2021.


SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal


HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário de Administração

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2518/2021 – DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

DECRETO Nº 2518/2021 – de 09 de Fevereiro de 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre a atualização da Unidade Fiscal do Município conforme determina o Art. 422, da Lei n.º 001/2005 de 28 de dezembro de 2005.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Unidade Fiscal do Município – U.F.M., prevista no Código Tributário municipal (Lei n.º 001/2005), á a base de cálculo para a cobrança das Taxas Municipais;

CONSIDERANDO a variação dos índices INPC/IBGE, IPCA/IBJE e Taxa SELIC, acumulado nos últimos doze meses,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o valor da Unidade Fiscal Municipal – UFM, para o valor de R\$ 5,76 (cinco reais e setenta e seis centavos), conforme o Art. 422, IV, da Lei n.º 001/2005 de 28 de dezembro de 2005 (Código Tributário Municipal), para o exercício de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 1764/2017 de 24 de Janeiro de 2017.

Paço Municipal, 09 de Fevereiro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário de Administração

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:3E4A006E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/02/2021. Edição 2198
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>